



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Serviço de teste e emissão de laudo de estanqueidade na CEIM “Ângela Maria Claudino Sato”.

### 2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço compreende a execução de testes de estanqueidade e a emissão de laudo técnico correspondente para a CEIM Angela Maria Claudino Sato. Conforme descrito abaixo:

- Realização de testes de estanqueidade nos sistemas de tubulação e conexões da unidade;
- Emissão de laudo técnico detalhado com os resultados dos testes, identificando eventuais vazamentos e recomendando as ações corretivas necessárias.

### 3 – JUSTIFICATIVA

#### 3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A CEIM “Ângela Maria Claudino Sato” é uma instituição educacional essencial para a comunidade. Garantir a segurança e a integridade das instalações é crucial para o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e dos funcionários. A realização dos testes de estanqueidade e a emissão do laudo técnico são passos fundamentais para assegurar a segurança das instalações, prevenindo problemas relacionados a vazamentos que podem comprometer a estrutura e a segurança da unidade. Investir nesses serviços contribui para um ambiente educacional seguro e protegido.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde o serviço será realizado.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

#### **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

#### **7. PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E6C-CD70-5130-2854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 22/07/2024  
09:03:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/5E6C-CD70-5130-2854>